



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0325/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
MELHORAMENTO EM INDÚSTRIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar capeamento asfáltico na Unidade de Processamento de Trigo para Quibe, de propriedade da INQUIL-Indústrias Químicas Indígenas Ltda, situada na Rodovia SC 441, no Distrito de São Gabriel, neste Município, com 1.319,65m², cuja obra girará em torno de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) e R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento do Município

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07
de dezembro de 1999.


Engº. Agrº. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mariete Guarezi Broca
Secretária Municipal da Administração